

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio n° 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Vencedores: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com valor global: R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais); MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, com o valor global: R\$ 35.605,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor global: R\$ 8.337,97 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 10 de Setembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio n° 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Vencedores: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com valor global: R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais); MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, com o valor global: R\$ 35.605,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor global: R\$ 8.337,97 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.
São Mamede -PB, 10 de Setembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 034/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambas da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Conceder Licença sem Vencimentos a servidora pública municipal, **GABRIELLY BATISTA GOMES**, matrícula nº 14.739, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Mamede-PB, com base na Decisão constante no Processo nº 0809298-41.2025.8.15.0251, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão, atualização e adequação do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de modo a garantir maior eficiência, clareza e modernidade aos seus dispositivos;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência de criar Comissões Temporárias para assuntos específicos de interesse institucional;

CONSIDERANDO a igualdade de participação de todos os blocos parlamentares na tomada de decisões referentes aos assuntos de interesse desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, a Comissão Temporária de Revisão e Atualização do Regimento Interno, com a finalidade de analisar, revisar e propor alterações ao texto vigente.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por quatro membros, sendo três Vereadores e o Secretário Executivo da Casa.

Art. 3º Comporão a comissão supracitada:

1. Eva Bezerra Araújo de Lucena - Presidente;
2. Neoclécio Batista de Andrade - Relator;
3. Ewerton Iran Torres de Andrade - Membro;
4. Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto - Membro.

Art. 4º Caberá à Comissão acompanhar todas as etapas de elaboração do Regimento Interno e, após minuciosa análise do texto proposto, apresentar relatório final contendo minuta de proposta de atualização do Regimento Interno, que será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Luiz Leônidas de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba
11 de setembro de 2025.


KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB